

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	5
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	7

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO DPG N° 356, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Designa servidora do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para realizar o atendimento psicológico especializado no âmbito da Política de Prevenção e Enfrentamento do Racismo.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução Conjunta DPG/NUCIDH nº 001/2022;

**CONSIDERANDO** as informações contidas nos autos 21.200.122-8;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora Nayra Borges de Almeida, psicóloga da equipe técnica do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para realizar o atendimento especializado previsto no art. 8º, § 2º, da Resolução Conjunta DPG/NUCIDH nº 001/2022:

***Art. 8º.** A Primeira Subdefensoria Pública-Geral e/ou o NUCIDH prestará o primeiro atendimento à pessoa para acolhimento e orientações quanto às providências cabíveis no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrada da demanda, o qual será feito pelos canais indicados nos termos do art. 7º, §2º, desta resolução.*

*[...]*

***§2º.** O atendimento poderá ser realizado de forma complementar por servidor/a da equipe técnica do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar da Defensoria Pública do Paraná, notadamente psicólogo/a, se a pessoa interessada assim desejar.*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO CONJUNTA DPG/NUCIDH N° 002, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Altera, em partes, a Resolução Conjunta DPG/NUCIDH nº 001/2022 - Institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Racismo no âmbito*



*da Defensoria Pública do Estado do Paraná e  
regulamenta o formato e o fluxo das demandas*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução Conjunta DPG/NUCIDH nº 001/2022;

**CONSIDERANDO** as informações contidas nos autos 21.200.122-8;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o artigo 3º da Resolução Conjunta DPG/NUCIDH nº 001, de 19 de outubro de 2022, que passa a vigorar nos seguintes termos:

**Art. 3º.** *Fica instituído Comitê Gestor, de natureza permanente, com os escopos de formulação, monitoramento e constante avaliação desta Política, com a seguinte composição:*

*I – Um (a) representante da Primeira Subdefensoria Pública-Geral;*

*II - Um (a) representante da Corregedoria-Geral;*

*III - Um (a) representante da Coordenadoria-Geral de Administração;*

*IV - Um (a) representante da Ouvidoria-Geral;*

*V - Um (a) representante da Escola da Defensoria Pública;*

*VI - Um (a) representante do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos - NUCIDH;*

*VII – Um (a) representante do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM;*

*VIII – Um (a) representante, notadamente psicólogo (a), do Centro Estadual de Atividades Multidisciplinares – CEAM;*

*IX – Um (a) representante da ADEPAR;*

*X – Um (a) representante da ASSEDEPAR.*

**§1º.** *A composição do Comitê, sempre que possível, deverá resguardar a paridade de gênero, sendo indicados/as preferencialmente representantes negros/as.*

**§2º.** *Dar-se-á preferência para que integrem o Comitê pessoas capacitadas em enfrentamento do racismo e em ferramentas de solução consensual de conflito.*

**§3º.** *Para reuniões específicas, o Comitê Gestor poderá convidar representantes de funcionários/as terceirizados/as, estagiários/as ou participantes externos especializados na temática, desde que não importe prejuízo às atividades ordinárias ou afastamento.*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**RESOLUÇÃO DPG Nº 359, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Nomeação para cargo de provimento em comissão*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo nº 21.360.099-0;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **JESSICA VIANA**, RG nº 123890086/PR, CPF nº 068.723.479-45, para o cargo de provimento em comissão de Assessora dos Órgãos de Execução (Simbologia 04-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Infância e Juventude de Curitiba.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA DPG/DPPR Nº 344/2023**

*Concede Licença Prêmio a Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONCEDE**

**Art. 1º.** Licença Prêmio ao Defensor Público abaixo relacionado:

Tabela, com 1 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
DEZIDÉRIO MACHADO LIMA	DEFENSOR	13945960-1	03	13/12/2023 a 15/12/2023.

Curitiba, 1 de dezembro de 2023.



**ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 105, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Designa extraordinariamente a defensora pública  
Talita Devós Faleiros.*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS** para atuar junto à 32ª Defensoria Pública da 2ª Região, no dia 14 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

**ÓRGÃOS AUXILIARES**

**PORTARIA Nº 094/2023/DFC/CGA/DPPR**

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 2 linhas

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
João Mário Costa Kieltyka	8.307.354-3	Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	097/2023	Fagundez Distribuição Ltda.	Aquisição de monitores

Curitiba, 1º de dezembro de 2023.

**MARCOS GARANHÃO DE PAULA**  
Supervisor do Departamento de  
Fiscalização de Contratos



**PORTARIA DIM/DPP Nº 012/2023**

*Designação de membros(as) para composição da Comissão de Inventário Patrimonial – 2023.*

O Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial - 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria CGA Nº 027/2023, com fundamento na Portaria CGA Nº 020/2021, resolve:

DESIGNAR os demais membros a comporem a referida Comissão Inventarial:

Tabela com 30 linhas e 2 colunas

<b>CURITIBA/RMC</b>	
<b>NOME</b>	<b>UNIDADE</b>
Victor Pentiado Silveira	Curitiba/RMC
Carla Abgail Alzerina Dos Reis	Curitiba/RMC
<b>SEDES DESCENTRALIZADAS</b>	
<b>NOME</b>	<b>UNIDADE</b>
Victor Pentiado Silveira/Carla Abgail Alzerina Dos Reis	Antonina
Erica Regina do Carmo Gardim	Apucarana
Victor Pentiado Silveira/Carla Abgail Alzerina Dos Reis	Cambé
Karen Xavier Scarpin	Campo Mourão
Jaqueline Garai de Quadros	Cascavel
Gláucio Emanuel Marcondes	Castro
José Paulo da Cruz	Cianorte
Luís Guilherme Marques da Silva de Oliveira	Cornélio Procópio
Victor Pentiado Silveira/Carla Abgail Alzerina Dos Reis	Cruzeiro do Oeste
José Paulo da Cruz	Foz do Iguaçu
Ana Karenina Lira Batista	Francisco Beltrão
Larissa Michele Fernandes de Assunção	Guarapuava
Aldenise Costa de Carvalho	Guaratuba
Victor Pentiado Silveira/Carla Abgail Alzerina Dos Reis	Jandaia do Sul
Luciane Albano Capela de Oliveira	Londrina
Cleverson Nascimento de Mello	Maringá
Victor Pentiado Silveira/Carla Abgail Alzerina Dos Reis	Matinhos
Victor Pentiado Silveira/Carla Abgail Alzerina Dos Reis	Morretes
Adolfo Juir Junior	Paranaguá
Márcia Cristina de Oliveira	Paranavaí
Delair Spezia Pandolfo	Pato Branco

Cristian de Andre Urban	Ponta Grossa
José Paulo da Cruz	Umuarama
Juliana Falcão Miranda Fidalgo Ribeiro	União da Vitória

Curitiba, 01 de dezembro de 2023.

**VICTOR PENTIADO SILVEIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO 2023  
Gestão de Patrimônio  
Departamento de Infraestrutura e Materiais

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA Nº 24/2023 – SEDE FOZ DO IGUAÇU**

A **DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DE SEDE**, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhes são conferidas pela RESOLUÇÃO DPG Nº067, de 08 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, caput e parágrafos, da Resolução DPG nº 229/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do funcionamento do plantão de recesso na sede de Foz do Iguaçu;

**CONSIDERANDO** a Resolução DPG n. 316 de 19 de outubro de 2023;

**EDITA-SE** a seguinte portaria:

**Art. 1º.** Nos termos da Resolução DPG n. 316 d 19 de outubro de 2023, ficam designados para participarem do plantão de recesso judiciário os seguintes membros:

- I - Cainan Anjos Meira para atuação no período de 20/12/2023 a 22/12/2023;
- II - Ana Carolina de Araujo Mesquita para atuação no período de 26/12/2023 a 29/12/2023;
- III - Saymon de Oliveira Ferreira para atuação no período de 02/01/2024 a 05/01/2024.

**Art. 2º.** Ficam designados para participarem do plantão de recesso judiciário os seguintes servidores:

- I - DANIELLA GERES DE LIMA REGATIERI, analista da Defensoria Pública, no período de 20/12/2023 a 22/12/2023;
- II - CINTIA PATRICIA TOMACHESKI BORDIGNON, analista da Defensoria Pública, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023; e 02/01/2024;
- III - LEANDRO FERREIRA, analista da Defensoria Pública, no período de 03/01/2024 a



05/01/2024.

**Art. 3º.** Os servidores devem cumprir a carga horária integral, de 7 (sete) horas diárias.

**Art. 4º.** O horário de atendimento na sede da Defensoria Pública em Foz do Iguaçu será das 13h às 17h.

**Art. 5º.** Os servidores devem se deslocar presencialmente à sede durante o horário de atendimento ao público, ficando autorizada a realização de teletrabalho no horário remanescente ao cumprimento da carga horária.

**Art. 6º.** Para o plantão serão utilizados o número fixo da sede (45) 3422 3400 e também o celular da infância, cujo número é (45) 9 9132 1651.

**Art. 7º.** Comunique-se a Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

Foz do Iguaçu, data da assinatura digital.

**THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS**

Coordenadora da Sede

